



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.185/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugere ir as seguintes providências:

**COLOCAR REDUTOR DE VELOCIDADE ENTRE AS RUAS MOISES MARTINS
SEGUNDO E MARIA ALMEIDA ARANTES SITUADAS NO BAIRRO VILA AGRENY.**

JUSTIFICATIVA:

Esta Vereadora foi procurada pelo senhor Ricardo Francisco da Silva morador do bairro Vila Agreny que relatou que as ruas acima citadas esta se tornando perigosas, pois conforme fotos em anexo podemos observar que entre elas existe uma mercearia na esquina e os motoristas passam em alta velocidade colocando em risco a vida de moradores principalmente de crianças e adultos que saem ou entram na mercearia. Por ser um bairro tranquilo os motoristas andam em alta velocidade por não ter sinalização e nem redutores que inibam tal velocidade e com isto tem causando preocupação para os pais das crianças que brincam na rua ou vão a mercearia.

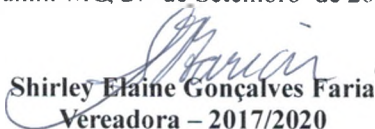
Portanto em atendimento ao pedido do senhor Ricardo e demais moradores e comerciantes venho através desta solicitar de V. Exca que envie ao Departamento competente desta Administração para que tome as devidas providências no sentido de colocar redutor de velocidade entre essas ruas para que possamos dar segurança e tranquilidade a quem passa pelo local sem temer ser atropelados.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 27 de Setembro de 2017.


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371 1551

28/09/2017
às 16:15h

